



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



PORTARIA Nº 330/2022

DATA: 18 de outubro de 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO III, SUBSEÇÃO VII, ART. 89 AO 90 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Considerando o teor do requerimento dos servidores em gozar de suas férias e em converter 1/3 das mesmas em abono pecuniário;

Considerando a autorização do poder executivo municipal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER 20 (vinte) dias de **férias** regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conformes períodos abaixo especificados:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Janaina Vieira dos Santos Walther	803	De: 15/10/2021 a 15/10/2022	De: 29/12/2022 a 17/01/2023	Dia: 18/01/2023
Iara Simone Jung Santos	1139	De: 13/02/2021 a 13/02/2022	De: 19/12/2022 a 07/01/2023	Dia: 08/01/2023
Maria Helena da Fonseca Arruda	707	De: 10/09/2021 a 10/09/2022	De: 19/12/2022 a 07/01/2023	Dia: 08/01/2023
Juliano Schilke	896	De: 02/08/2020 a 02/08/2021	De: 01/11/2022 a 20/11/2022	Dia 21/11/2022
Karin Dayane Verona da Silva	930	De: 02/02/2021 a 02/02/2022	De: 09/01/2023 a 28/01/2023	Dia: 29/01/2023

Art. 2º. CONVERTER 1/3 (um terço) das férias dos servidores acima mencionados, em abono pecuniário, nos termos do disposto § 1º do art. 90 da Lei 1036/2022.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Art. 3º. Os abonos pecuniários acima mencionados, serão pagos na folha de pagamento anterior ao gozo das respectivas férias, juntamente com o adicional constitucional de 1/3 de férias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso
18 de outubro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/10/2022 a 18/11/2022.